

Condições Gerais do Contrato
Documento Regulador de Acesso e Utilização do Serviço de
Transporte Partilhado de Cooltra Motosharing, SLU e das suas filiais
locais

Última atualização, 22 de maio de 2019

Dados de Identificação do Gestor do Serviço por país:

ESPAÑA: Cooltra Motosharing, S.L.U
Reina Cristina, nº2 2º2ª 08003 Barcelona
NIF B-65874877

PORTUGAL: Ecooltra Scootersharing Portugal Unipessoal Lda.
Rua de Ponta Delgada, nº 70A/B, 1000-244 Lisboa
NIPC: 514.108.614

ITALIA: Ecooltra Scootersharing Italia SRL
Via Monti Cimini 27 - 01100 Viterbo
Partita IVA: 0224560561

Conteúdo

EXPOSITIVO	3
1 – Objeto e Estrutura	4
2 – Condições Exigidas para Registrar-se como Utilizador	5
3 – Procedimento para Registo	5
4 – Duração e Vigência do Contrato	7
5 – Obrigações do Utilizador	7
6 – Tarifas, Faturação, Pagamentos e Custos Adicionais	8
7 – Seguro e Franquia	9
8 – Danos e Fiança	10
9 – Roubo / Furto	10
10 – Penalizações e Sanções Administrativas	11
11 – Acidente e Culpa	11
12 – Modificações	12
13 – Cancelamento e Resolução do Contrato	12
14 – Exoneração de Responsabilidade	14
15 – Dispositivos de Localização	14
16 – Contato	15
17 – Queixas e Reclamações	15
18 – Miscelânea	16
19 – Lei aplicável e jurisdição	16
Anexo 1 – Lista de Cidades e partes contratantes	17
Anexo 2 – Regulamento da Utilização do Serviço	18
Anexo 3 – Condições Particulares	27

EXPOSITIVO

O Gestor do serviço de transporte individualizado mediante utilização de veículos elétricos é a sociedade Cooltra Motosharing, S.L.U, com domicilio em Barcelona, Calle de la Reina Cristina, nº2 2º2ª 08003 Barcelona e NIF nº: B-65874877 (adiante denominado por “eCooltra”), que oferece o serviço de utilização partilhada, por tempo determinado, dos veículos da frota que esta dispõe (o “Serviço”) às pessoas que se registem corretamente conforme estas condições como utilizadores do Serviço e inscritas por Ecooltra (em adiante, o “Utilizador”).

O Utilizador, em virtude do presente contrato, passa a formar parte de um conjunto de Utilizadores dos veículos da eCooltra, quem permitirá utilizar o veículo elegido ao formalizar cada reserva, tal e como se estabelece neste documento.

A lista de cidades em que opera a eCooltra (cada uma, uma “Cidade”), pode consultar-se no Anexo 1, na página web (em www.ecooltra.com) e na aplicação para smartphones de eCooltra. A lista de cidades, juntamente com as condições locais aplicáveis às reservas realizadas em cada uma delas (em Anexo ao presente documento), poderão ser atualizadas a qualquer momento. Esta atualização será notificada oportunamente a todos os Utilizadores e entram em vigor no momento indicado na atualização.

Recomenda-se que o Utilizador leia atentamente estes documentos para o bom funcionamento e desfrute do Serviço.

1 – Objeto e Estrutura

1.1 Este documento contém as Condições Gerais do Contrato (em seguida, “CGC”) aplicáveis ao Serviço eCooltra, que incorpora os seguintes documentos:

- a. Anexo 1: Lista de Cidades em que se prestam o serviço e as Filiais Locais
- b. Anexo 2: Regulamento Geral do Serviço eCooltra
- c. Anexo 3: Condições Particulares por Cidade

Estes documentos regulam a relação contratual entre o Utilizador e a eCooltra, para o bom funcionamento e desfrute do Serviço.

1.2 Se bem que o Utilizador contrata com Cooltra Motosharing, S.L.U o Serviço com estas Condições Gerais, o aluguer específico dos veículos em cada Cidade será prestado (e faturado) pela entidade local do grupo empresarial da eCooltra (“Filial Local” identificado no momento de registo do Utilizador e/ou aluguer do veículo, ver lista no Anexo 1) e rege-se pelo Regulamento Geral do Serviço (Anexo2). De igual forma, as Condições Particulares correspondentes às Cidades nas quais a eCooltra opera, encontram-se anexas ao presente documento e se aplicarão de maneira automática a qualquer reserva e aluguer de veículos na dita cidade.

1.3 Ao registar-se como Utilizador, ao utilizar a Aplicação Móvel eCooltra pela primeira vez ou realizar uma reserva e alugar um veículo eCooltra, o Utilizador aceita as presentes Condições Gerais (incluídos os seus Anexos que incorporam as mencionadas Condições Particulares).

1.4 eCooltra oferece um Serviço cujos princípios reguladores fundamentais são o respeito às normas de trânsito e circulação, aplicáveis em cada momento aos Utilizadores, e o cumprimento dos compromissos da reserva, utilização e devolução do veículo por parte do Utilizador conforme as presentes Condições Gerais.

1.5 A aceitação das Condições Gerais (e todos os anexos) é um requisito prévio indispensável para a prestação e utilização do Serviço, de acordo com os procedimentos estabelecidos no mesmo, nos Anexos (incluindo o Regulamento Geral, Anexo 2) e nas normas de circulação vigentes em cada território.

2 – Condições Exigidas para Registrar-se como Utilizador

2.1 Pode registar-se como Utilizador do Serviço os indivíduos com idade igual ou superior aos 18 anos e com carta de condução em vigor, válida para conduzir veículos equivalentes a 50cc no território em que tem domicílio o Utilizador ou válido para a correspondente Cidade local. Essa carta de condução deverá ser apresentada como documentação a enviar pelos canais digitais disponíveis: , na Aplicação Móvel ou por e-mail como parte do processo de registo descrito nestas Condições Gerais.

2.2 O Utilizador deve estar na posse de uma Carta de Condução válida, não estar suspensa, apreendida ou revogada quando se adicione ao Serviço e ao longo da sua duração. De igual forma, para usar o Serviço noutra Cidade, esta Carta de Condução deve ser válida para dita Cidade.

2.3 As cartas de condução válidas para conduzir em cada Cidade, encontram-se indicadas nas Condições Particulares incorporadas ao Anexo 3.

2.4 O Utilizador compromete-se a notificar a suspensão ou validade efetiva da sua carta de condução, sendo o responsável, direto e exclusivo, se não o fizer, dos danos e prejuízos que possa causar a eCooltra, às suas filiais e empresas associadas ou a terceiros.

2.5 Quando a carta de condução do Utilizador estiver caducada ou suspensa temporariamente, este contrato também deixará de estar em vigor entre as partes (e suas disposições ficaram suspensas), até que seja revogada a suspensão ou a carta seja renovada e o respectivo comprovante seja proporcionado à eCooltra.

2.6 O facto de não utilizar o Serviço não implicará a não vigência do contrato e, por conseguinte, serão aplicáveis a todas as condições até que indique a manifestação expressa de cancelar o Serviço ou a sua resolução pela eCooltra.

3 – Procedimento para Registo

3.1 As pessoas que cumpram com os requisitos exigidos na Cláusula 2 e que queiram registar-se no Serviço podem solicitar a prestação do Serviço mediante a introdução de todos os dados requeridos no formulário electrónico disponível na aplicação móvel da eCooltra e premir a tecla designada para inscrever-se no Serviço. Deverá fornecer informação correta, completa e atualizada. Não existe a necessidade de assinar fisicamente a proposta; premindo a tecla mencionada anteriormente, considera-se que o Utilizador assina e aceita, para todos os efeitos, este contrato.

- a) O registo será feito através da Aplicação móvel disponível para iPhone e Android.
- b) Devem-se completar todos os campos obrigatórios do formulário de registo e introduzir os dados de um cartão de débito ou crédito em Dados de Pagamento;
- c) Consentir e realizar o envio, através da Aplicação ou por e-mail, da carta de condução para que seja verificada e validada. De igual forma deverá enviar o seu cartão do cidadão. Caso não esteja de acordo com o envio desta informação por esta via, deverá deslocar-se para os seus dados sejam verificados, validados e inseridos no sistema de forma presencial no Centro de Atendimento Cooltra situado em:

Rua da Madalena N216-218

+351 910 957 474

Horario: 10:00–13:00, 14:00–19:00

Os campos que foram completados pelo Utilizador durante o processo, guardam-se no seu perfil, aos quais terá acesso e poderá alterar em qualquer momento através de email ao Serviço de Apoio ao cliente.

3.2 É necessário para o processo de registo o consentimento e envio da documentação solicitada pelos canais digitais disponíveis: na Aplicação móvel ou por e-mail. Em caso de que não haja o consentimento, deverá deslocar-se presencialmente ao Centro de Atendimento, identificado nas Condições Particulares do Anexo 3, para que os seus dados sejam verificados, validados e inseridos no sistema.

3.3 eCooltra validará os dados da solicitação quando for completado o processo de registo e reserva-se o direito de rejeitar ou cancelar a subscrição nomeadamente, mas não exclusivamente, com base no incumprimento dos requisitos estabelecidos nas presentes Condições Gerais e nas Particulares da aplicação.

3.4 O registo considera-se finalizado e validado quando o Utilizador tenha indicado todos os dados e a documentação requerida, e esta tenha sido aprovada por eCooltra. De seguida o Usuario receberá um correio electrónico de confirmação da eCooltra, o que formaliza o contrato de prestação de Serviço e o solicitante se considera “Utilizador” do Serviço.

3.5 Os dados de acesso (Utilizador e palavra-chave) são pessoais e intransmissíveis. Se um Utilizador perder o seu telemóvel ou suspeitar do uso da sua conta de Utilizador por terceiros deverá comunicar imediatamente ao Serviço de Apoio ao Cliente da eCooltra para o seu bloqueio.

3.6 Está proibido que o Utilizador disponha de mais de uma conta, sem consentimento expresso por parte da eCooltra.

4 – Duração e Vigência do Contrato

4.1 A relação contratual entre o Utilizador e eCooltra tem uma duração indefinida a partir da aceitação do registo, contudo, qualquer das partes poderá proceder a sua resolução em qualquer momento.

4.2 O Utilizador poderá cancelar o Serviço enviando uma comunicação por escrito à direção que consta na cláusula “Contato” do presente contrato.

4.3 Ao cancelar o Serviço, o Utilizador já não se considerará como tal. O acesso ao Serviço será desativado e o presente contrato e qualquer relação resultante do mesmo deixará de ter efeitos e validade (salvo no que se refere às cláusulas que se podem deduzir que resultem efeitos inclusivamente depois da finalização do contrato).

4.4 eCooltra poderá resolver ou suspender a vigência da relação contratual nos casos em que não se cumpram os termos e condições das Condições Gerais ou das Particulares da aplicação. Nesses casos, eCooltra poderá (a) dar um prazo de sete (7) dias para corrigir o incumprimento ou (b) proceder à resolução ou suspensão automática do Serviço prestado com notificação imediata ao Utilizador.

5 – Obrigações do Utilizador

5.1 O Utilizador tem direito a reserva de veículos pertencentes à eCooltra e acesso a eles de acordo com as indicações previstas nestas Condições Gerais, e em particular no Regulamento Geral e nas Condições Particulares aplicáveis (em Anexo).

5.2 O Utilizador deverá usar o Serviço e, em especial, o veículo com a máxima diligência e em conformidade com estas Condições Gerais, seus Anexos, e , caso existam, quaisquer outros documentos legais entre o Utilizador e eCooltra.

5.3 Todos os Utilizadores obrigam-se expressamente a cumprir, na utilização do Serviço, a normativa vigente, em particular, as indicações municipais da Cidade, vigentes em cada momento.

6 – Tarifas, Faturação, Pagamentos e Custos Adicionais

6.1 A inscrição no Serviço é gratuita.

6.2 As tarifas aplicadas pelo uso do Serviço em vigor para cada Cidade encontram-se indicadas no site www.ecooltra.com. Estas poderão ser atualizadas em qualquer momento mediante a notificação ao Utilizador e se aplicarão a qualquer reserva posterior a sua notificação.

6.3 Cada aluguer será faturado segundo a modalidade contratada: por frações de minuto, desde o momento em que prima INICIAR na Aplicação até ao momento que o Utilizador prima TERMINAR VIAGEM na mesma ou por frações de tempo nas cidades e nas tarifas estabelecidas.

6.4 Os Utilizadores registados no Serviço terão as seguintes Condições de Faturação e Pagamento:

- a) O método de pagamento será mediante o cartão de crédito ou débito introduzida pelo Utilizador durante o registo. Os dados do cartão poderão ser modificados pelo Utilizador na sua área de cliente.
- b) A quantidade total a faturar será resultante dos minutos de Serviço utilizados cada vez que se alcance a quantidade de vinte (20) euros por filial local ou no final de cada mês se este valor for inferior.
- d) A fatura será emitida em formato eletrónico e emitida pela filial local de eCooltra (no território correspondente à cidade de reserva) e poderá ser consultada e/ou descarregada desde a aplicação móvel, no perfil do Utilizador. Quando for gerada uma fatura, o Utilizador receberá um correio eletrónico automaticamente.
- e) No caso da entidade do cartão registado pelo Utilizador recuse o pagamento, eCooltra suspenderá a conta até que o pagamento pendente se realize.

6.5 O incumprimento dará lugar à suspensão temporária da conta do Utilizador, o qual será notificado para a regularização das faturas pendentes e reativação da mesma.

6.6 Perante a impossibilidade de realizar a referida regularização, eCooltra procederá à suspensão do contrato com o Utilizador e à adoção das ações de reclamação que considere pertinentes na

correspondente jurisdição. Assim como ao direito de ser ressarcida dos danos e prejuízos, caso existam, ocasionados pelo Utilizador.

7 – Seguro e Franquia

7.1 As tarifas do Serviço incluem um seguro com condições específicas por cidade segundo se encontra detalhado no Anexo 3. Condições Particulares.

7.2 O valor da franquia está vinculado à tarifa, de acordo com as Condições Particulares.

7.3 O Utilizador enviará a Declaração Amigável de Acidente Automóvel para a eCooltra, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas, salvo em casos de força maior, desde a data em que se produz o suposto evento.

7.4 A franquia não se aplicará e o Utilizador será responsável de todos os danos ocasionados, se não cumpre devidamente a Declaração Amigável de Acidente Automóvel ou, no caso concreto, a correspondente denuncia do acidente ou roubo, onde devem expressar claramente os dados dos veículos e condutores implicados, e as condições e circunstâncias em que aconteceu.

7.5 A falta de comunicação ou a negação por parte do Utilizador a fornecer uma versão do ocorrido implicará uma penalização, conforme a tabela de Danos e Penalizações do Anexo 3. Condições Locais, qualquer que seja o valor dos danos que apresente o veículo, cujo valor se faturará em caso de inaplicabilidade da cobertura de redução da franquia conforme estabelecido.

7.6 Esta franquia não se aplicará no caso de incumprimento por parte do Utilizador das Condições indicadas neste documento.

7.7 Os acessórios (capacete, caixa de carga, entrada USB, etc.) não estão abrangidos pelo seguro e estão sob a responsabilidade do Utilizador.

7.8 O seguro não cobre os danos, roubo ou furto dos objetos pessoais deixados no interior do veículo, os furos ou rutura dos pneus, assim como os danos e prejuízos próprios ou de terceiros, que se produzam como consequência da condução do veículo em condições contrárias às normas de trânsito, circulação dos veículos e segurança viária, assim como em caso de condução do veículo por uma terceira pessoa diferente do Utilizador.

7.9 Em quaisquer destes pressupostos, o Utilizador será exclusiva e pessoalmente responsável pelos danos e/ou prejuízos que o veículo, os ocupantes do mesmo ou quaisquer terceiros possam sofrer.

8 – Danos e Fiança

8.1 O Utilizador é responsável pelos danos causados ao veículo durante o seu uso, e de informar a eCooltra e/ou a sua Filial Local correspondente quando eles se produzam, utilizando os canais facilitados para o fim (telefone, aplicação móvel, chat online ou email).

8.2 Neste caso, o Utilizador autoriza a faturação dos gastos da reparação correspondente ou outros custos derivados dos danos incorridos, respeitando a aplicação da franquia contratada em função da tarifa designada.

8.3 Sem prejuízo da aplicação de penalizações, em caso de incumprimento ou cumprimento irregular pelo Utilizador das obrigações indicadas neste contrato, e em particular no caso de falta de diligência ou culpa, negligência e más práticas, o Utilizador será responsável pelos danos imputáveis a ele e, se for o caso, ficará obrigado a pagar a eCooltra os danos ocasionados ao veículo elétrico. A lista oficial de danos consta, para o efeito, no Anexo 3. Condições Particulares.

8.4. eCooltra reserva-se o direito de reter uma fiança de 250€ para a eventualidade de um incidente durante a sua utilização. Nesse caso, a fiança será devolvida ao comprovar a correta devolução do veículo e que este não apresente danos. Em caso de apresentar, será devolvido o valor remanescente uma vez definido o valor dos danos a pagar pelo Utilizador.

9 – Roubo / Furto

9.1 Se o veículo, ou algum dos seus acessórios, são roubados, furtados ou objeto de atos de vandalismo durante o aluguer, o Utilizador deverá:

- a) Contatar o Serviço de Apoio ao Cliente da eCooltra (ver cláusula “Contato”)
- b) Denunciar às autoridades competentes
- c) Enviar uma cópia da denuncia por e-mail para o endereço indicado na cláusula “Contato”, dentro das vinte e quatro (24) horas posteriores à denúncia do incidente às autoridades

9.2 No pressuposto de roubo, furto, perda, extravio ou abandono do veículo, o Utilizador fica obrigado a pagar à eCooltra o valor que se estabelece nas Condições Particulares para cada Cidade.

10 – Penalizações e Sanções Administrativas

10.1 eCooltra e/ou a sua correspondente Filial Local reserva-se o direito a identificar perante a Administração Pública os condutores que tenham cometido uma infração de circulação durante o uso do Serviço ou estacionado em zonas proibidas, segundo o regulamento viário local.

10.2 eCooltra e/ou a sua correspondente Filial Local reserva-se o direito de reclamar ao Utilizador os gastos derivados das infrações cometidas, conforme estipulado nas Condições Particulares para cada Cidade.

10.3 Todos os gastos e encargos incorridos por eCooltra, e/ou a sua correspondente Filial Local, e as sanções resultantes de processos legais ou sanções identificadas anteriormente, serão imputadas ao Utilizador responsável pelo veículo no momento da infração.

10.4 O Utilizador é responsável de verificar que não existem proibições temporárias (por obras, mercados, festas, podas de árvores, gravação de filmes, eventos, etc.) no local de estacionamento. Na eventualidade que assim seja, não poderá finalizar o aluguer se a proibição temporária começar em menos de 48h (por exemplo, se a proibição de estacionamento começa na terça-feira às 09.00, o Utilizador está autorizado a estacionar até às 09.00 do domingo anterior).

10.5 Se o veículo é retirado pelos reboques municipais ou meios/entidades equivalentes, durante o Serviço ou após finalizado em zona de estacionamento proibido, todos os custos e sanções administrativas derivadas serão imputadas ao Utilizador responsável pela infração, adicionalmente à penalização correspondente, segundo especificado nas Condições Particulares para cada Cidade.

10.6 O não pagamento das penalizações e/ou sanções dará lugar à suspensão e/ou resolução do presente Contrato entre o Utilizador e eCooltra, a quem poderá, além de reclamar os valores, adotar as medidas que considere convenientes para ressarcir-se dos danos e prejuízos ocasionados, assim como avançar com as ações de indemnização que considere pertinentes na correspondente jurisdição.

11 – Acidente e Culpa

11.1 Se o veículo estiver envolvido num acidente ou tiver uma avaria, o Utilizador deverá notificar imediatamente a eCooltra e/ou a sua correspondente Filial Local, assim como enviar a Declaração Amigável de Acidente Automóvel correspondente, se for o caso. Deverá utilizar os meios disponibilizados na clausula “Contato” para comunicar com a eCooltra.

11.2 Em caso de culpa, ao Utilizador serão faturados os danos ocasionados ao veículo em função da franquia correspondente à tarifa associada no momento do ocorrido.

11.3 Se eCooltra e/ou a sua correspondente Filial Local recebe uma reclamação por danos e prejuízos como consequência de um acidente, sem ter recebido a notificação e a documentação do Utilizador que estava responsável pelo veículo no momento do acidente, reserva-se o direito de reclamar os custos correspondentes, assim como de suspender o Serviço, com base no estabelecido neste contrato, adicionalmente de uma penalização, de acordo com as Condições Particulares para cada Cidade.

12 – Modificações

12.1 eCooltra reserva expressamente o direito de introduzir modificações nas presentes Condições Gerais (incluindo o Regulamento Geral, as Condições Particulares e a Política de Privacidade). As modificações que se realizem serão comunicadas aos Utilizadores através do endereço eletrónico e a publicação das mesmas na página web.

12.2 Salvaguardando os casos em que a lei exige a aceitação expressa (no qual o uso posterior à notificação da alteração implica a sua aceitação), as alterações consideram-se aprovadas se o Utilizador não se opuser a elas, por escrito, no prazo de um (1) mês a partir do anúncio da alteração correspondente. Em qualquer caso, consideram-se aceites as alterações se o Utilizador utilizar o Serviço depois de ser notificado.

13 – Cancelamento e Resolução do Contrato

13.1 O Utilizador poderá cancelar o contrato de forma voluntaria enviando um e-mail com o pedido de cancelamento para o e-mail especificado na cláusula “Contato” deste contrato.

13.2 Serão consideradas infrações graves dos Utilizadores, e incumprimento grave das presentes Condições, as condutas que se descrevem em seguida (a título meramente indicativo e não limitativo). Caso aconteçam, com prévia notificação ao Utilizador, eCooltra terá direito a rescindir o contrato com efeito

imediatamente, sem prejuízo de se ressarcir dos danos e prejuízos ocasionados pelo Utilizador, assim como interpor as ações de indemnização que considere pertinentes na correspondente jurisdição.

- a) O Utilizador não possui a idade de contratação especificada ou não está na posse de uma carta de condução válida.
- b) O incumprimento por parte do Utilizador de notificar a eCooltra ou a sua Filial Local da suspensão, revogação, retenção, etc., da carta de condução.
- c) A utilização de documentos falsos ou, em qualquer caso, não correspondentes ao Utilizador no momento da inscrição ao Serviço.
- d) A realização de múltiplas reservas de um ou mais veículos sem chegar a iniciar o aluguer.
- e) A falta de pagamento das possíveis penalizações aplicadas por eCooltra, devido a má utilização ou por danos no veículo.
- f) No momento de finalizar o serviço, estacionar o veículo fora da zona de devolução, assim como em garagens ou parques de estacionamento que não estejam na via pública.
- g) Sujar, vandalizar ou deixar o veículo em más condições.
- h) Utilizar o Serviço sob o efeito de drogas, álcool ou substâncias psicotrópicas.
- i) Alterar, reproduzir, clonar ou, em qualquer caso, usar de forma inadequada ou fraudulenta a Aplicação de Utilizador.
- j) Permitir que o veículo seja conduzido por um terceiro que não seja o Utilizador que realizou a reserva;
- k) Estacionar em espaços privados ou zonas diferentes das especificamente designadas para estacionamento de veículos de duas rodas na via pública;
- l) A facilitação ou prática voluntária ou negligente por parte do Utilizador de furto, roubo e/ou atos de vandalismo em relação ao veículo.

- m) O incumprimento, por parte do Utilizador, de uma das obrigações relativas às condições de uso do veículo estabelecidas no Regulamento, que é parte integrante deste contrato.

14 – Exoneração de Responsabilidade

14.1 Com exceção dos casos de dolo ou negligência grave por parte de eCooltra, nem esta nem a(s) sua(s) Filial(ais) Local(ais) serão responsáveis dos danos diretos ou indiretos, de qualquer natureza, que o Utilizador, ou um terceiro, possam sofrer de modo algum pelo Serviço, não diretamente atribuível a ele, ou alterações em procedimentos, horários e condições de fornecimento do Serviço também devido à suspensão, interrupção ou falta de disponibilidade, causados pelos veículos, equipamentos tecnológicos, sistemas de TI e de qualquer outra causa imputável tanto aos fornecedores de eCooltra e da(s) sua(s) Filial(ais) Local(ais) como a terceiros em geral.

14.2 A responsabilidade de eCooltra e da(s) sua(s) Filial(ais) Local(ais) também está excluída pelo incumprimento total ou parcial das obrigações devido a força maior, incluindo, mas não limitado a: ações da administração pública, as ações das autoridades públicas, as restrições legais, incêndios, inundações, explosões, manifestações, distúrbios, greves, conflitos laborais, falta de matéria-prima, faltas de energia, interrupção das comunicações ou outras.

14.3 eCooltra reserva-se o direito de modificar, permanentemente ou de forma temporária, as zonas de Serviço e estacionamento, em função dos motivos mencionados no parágrafo anterior.

14.4 Em qualquer caso, o Utilizador liberta expressamente a eCooltra e a(s) sua(s) Filial(ais) Local(ais) de qualquer responsabilidade por danos e prejuízos de qualquer natureza sofridos pelo Utilizador ou por terceiros em relação à execução do Contrato, que não seja motivada por dolo ou culpa grave.

15 – Dispositivos de Localização

15.1 Para conservar, proteger, detetar, prevenir delitos e analisar o rendimento do veículo, eCooltra utilizará dispositivos eletrónicos que permitem monitorizar o estado, funcionamento do mesmo e seguir os seus movimentos.

15.2 Esta informação poderá utilizar-se durante e depois da finalização de cada aluguer e do Serviço, com a única finalidade de realizar a execução, controlo e cumprimento do referido Serviço e a análise do rendimento do veículo.

15.3 A recolha e uso da referida informação será tratada em conformidade com o disposto na Política de Privacidade de eCooltra anexada ao presente documento. Aceitando estas Condições Gerais, o Utilizador declara expressamente ter concedido o seu consentimento explícito ao uso dos referidos dispositivos eletrónicos e a Política de Privacidade de eCooltra.

16 – Contato

16.1 Para efeitos das notificações, eCooltra designa as seguintes moradas e formas de comunicação:

ESPAÑA:

Cooltra Motosharing SLU

Calle de la Reina Cristina, nº2, 2º 2ª, 08003 - Barcelona

Telefone +34 931600484 (Barcelona), +34 910480016 (Madri) e +34 963052400 (Valencia)

Correio electrónico - hola@ecooltra.com

Chat web – www.ecooltra.com

PORTUGAL:

Ecooltra Scootersharing Portugal Unipessoal Lda.

Rua de Ponta Delgada, nº 70A/B, 1000-244 Lisboa

Telefone +351 211450651

Correio electrónico – ola@ecooltra.com

Chat web – www.ecooltra.com

ITALIA:

Ecooltra Scootersharing Italia SRL

Via Pellegrino Matteucci 35 A/B – 00154 Roma

Telefone +39 0694801836 (Roma) e +39 0282958175 (Milão)

Correio electrónico - ciao@ecooltra.com

Chat web – www.ecooltra.com

PEC: ecooltrascootersharingitaliasrl@legalmail.it

17 – Queixas e Reclamações

17.1 O Utilizador poderá formular qualquer tipo de queixa ou reclamação sobre os Serviços prestados por eCooltra e/ou a(s) sua(s) Filial(ais) Local(ais) mediante os canais de comunicação especificados na cláusula “Contato” deste contrato.

18 – Miscelânea

18.1 No caso de que uma ou várias cláusulas destas Condições Gerais (incluindo os anexos) sejam declaradas inválidas ou nulas, isso não afetará a validade das restantes. Neste caso, as partes comprometem-se a completar os espaços resultantes de acordo com o espírito e vontade presumida das partes contratantes e a substituir as cláusulas inválidas por outras válidas que sejam mais similares possíveis às inválidas no sentido económico e material.

19 – Lei aplicável e jurisdição

19.1 O presente contrato tem carácter privado.

19.2 Na máxima medida permitida pela normativa aplicável, este contrato será regido e interpretado de acordo com a legislação espanhola vigente.

19.3 De qualquer forma, sem prejuízo do direito que acompanha o consumidor de iniciar ações nos tribunais da sua Cidade de Origem, qualquer conflito que se suscite em relação ao contrato, com independência da causa, deverá ser resolvido, com renúncia a qualquer outro Foro/Comarca que poderia corresponder às Partes,

- a) Com respeito ao Serviço geral de reserva e o uso da App, à jurisdição dos Tribunais competentes da Cidade de Barcelona, Espanha.
- b) Com respeito ao aluguer particular e a uma Filial Local, à jurisdição dos Tribunais competentes do domicílio da Filial.

Anexo 1 – Lista de Cidades e partes contratantes

País	Ciudad	Filial Local eCooltra
Espanha	Barcelona	Cooltra Motosharing, S.L.U.
	Madri	Cooltra Motosharing, S.L.U.
	Valencia	Cooltra Motosharing, S.L.U.
	Malaga	Cooltra Motosharing, S.L.U.
	Mallorca	Cooltra Motosharing, S.L.U.
Itália	Roma	Ecooltra Scootersharing Italia SRL
	Milão	Ecooltra Scootersharing Italia SRL
Portugal	Lisboa	Ecooltra Scootersharing Portugal Unipessoal Lda

Anexo 2 – Regulamento da Utilização do Serviço

O presente Regulamento define os processos e as Condições de Utilização do Serviço de aluguer e transporte individualizado mediante veículos elétricos da eCooltra. O Utilizador deverá ler o regulamento, antes de formalizar o registo.

eCooltra reserva-se o direito de modificar, em qualquer momento, o presente Regulamento e notificar o Utilizador, como se estabelece nas Condições Gerais. As modificações serão comunicadas por correio eletrónico e serão publicadas na página web e na aplicação móvel da eCooltra.

1 - Introdução ao Serviço e Objeto

Este Anexo regula as Condições de uso aplicáveis ao Serviço de transporte individualizado mediante veículos elétricos da eCooltra. Incorporam-se por referência as Condições Gerais de prestação do Serviço de ScooterSharing da eCooltra.

A eCooltra presta um serviço de aluguer de motos, que permite aos Utilizadores registados dispor de um veículo para as suas deslocações nas Cidades com presença do Serviço (Anexo 1), e pagar somente por blocos de tempo mínimos contratados, sejam minutos ou outros.

Para tal efeito, se disponibilizará de um sistema sem estações de estacionamento fixas, em que se poderá reservar, iniciar e devolver uma moto elétrica em qualquer ponto que esteja localizado dentro da zona de Serviço.

O Utilizador deverá utilizar o Serviço através da Aplicação móvel da eCooltra (“App”), disponível para telemóveis com sistemas iOS e Android.

2 - Utilização do Serviço de Reserva e do Veículo

Cada serviço considera-se iniciado quando o Utilizador prima o botão RESERVAR e finalizado quando prima FINALIZAR VIAGEM na sua aplicação móvel. O veículo é considerado em uso quando o Utilizador prima o botão INICIAR.

Em cada deslocação e durante todo o período em que o Utilizador esteja em uso do Serviço, deverá ter pleno conhecimento das disposições das Condições Gerais, das Condições Particulares da Aplicação na Cidade de Reserva, e deste Regulamento, que deverá ter lido previamente.

2.1 Utilização do Veículo

O acesso aos veículos deste Serviço será através dos métodos estabelecidos para a sua utilização e segundo as normas descritas neste Regulamento.

O Utilizador compromete-se a utilizar e conduzir o veículo de acordo com as normas básicas de condução e circulação vigentes em cada cidade, e conforme as especificações de uso, detalhadas no Regulamento.

O Utilizador deverá estacionar o veículo numa zona autorizada para estacionamento de veículos de duas rodas e dentro da zona de devolução estabelecida, ao terminar de usar o Serviço, em conformidade com as instruções descritas neste contrato.

Está proibida a circulação de veículos equivalentes a 50cc em autoestradas, vias rápidas, radiais, circulares, itinerários principais ou complementares e ainda nos locais em que a regulamentação não o permita.

Está permitido levar um (1) passageiro no veículo e o peso máximo permitido de carga total é de cento e cinquenta (150) Kg.

O Utilizador deverá assegurar que, quando reserve um veículo, e durante toda a sua utilização, a bateria tenha autonomia suficiente para finalizar a viagem corretamente, além de estacionar dentro da zona de devolução, no caso de abandonar a mesma durante o seu uso. Será responsabilidade do Utilizador não poder finalizar a sua viagem devido a não ter realizado esta verificação previamente, e eCooltra reserva-se o direito a penalizar o utilizador em caso de que o veículo fique sem bateria fora da zona de devolução.

O veículo só poderá ser conduzido por um Utilizador registado no Serviço e esteja a utilizar a sua própria aplicação móvel, iniciada com a sua identidade de Utilizador e contra-senha, que são pessoais e intransmissíveis.

O Utilizador compromete-se a estacionar e guardar adequadamente o veículo enquanto esteja sob sua utilização. Deverá ainda manter o veículo bloqueado quando se ausente, através da opção de PAUSA, na aplicação móvel.

Fica expressamente proibido ao Utilizador ceder, alugar, vender ou de qualquer maneira dar em garantia: o veículo, o acesso pessoal à aplicação da eCooltra, o equipamento, ferramentas e/ou os acessórios do veículo e/ou qualquer parte ou peça do mesmo; ou tratar o referido anteriormente de maneira que cause um prejuízo a eCooltra.

É obrigação do Utilizador imobilizar quanto antes possível o veículo quando, estando em movimento, se iluminem os instrumentos ou qualquer dos indicadores que detetam uma anomalia no seu funcionamento. Nesta situação, o Utilizador deverá contactar imediatamente com o Serviço de Apoio ao Cliente da eCooltra e somente com este. Não se aceitam encargos de nenhuma Companhia de Assistência, exceto quando tiver sido previamente e expressamente autorizado pela eCooltra.

Não está permitido o transporte do veículo a bordo de qualquer outro tipo de transporte, salvo com autorização expressa da eCooltra.

A documentação do veículo deverá conservar-se sempre no interior do mesmo.

O Utilizador compromete-se a não utilizar o Veículo, e não deixar que o mesmo seja utilizado, nos seguintes pressupostos:

- a) Transporte remunerado de passageiros.
- b) Empurrar ou rebocar qualquer veículo ou qualquer outro objeto, rodante ou não.
- c) Participar em competições, oficiais ou não, assim como realizar provas de resistência de materiais, acessórios ou produtos.
- d) Conduzir o veículo sob o efeito de álcool, narcóticos ou qualquer outro tipo de substâncias estupefacientes.
- e) Transporte de mercadorias que infrinjam a Lei ou as disposições legais vigentes, ou com fins ilícitos.
- f) Transporte de passageiros em número superior ao autorizado e indicado na Carta de Condução e/ou Ficha de Inspeção Periódica Obrigatória do Veículo.

- g) Transporte de mercadorias em peso, quantidade e/ou volume superior ao autorizado na Carta de Condução e/ou Ficha de Inspeção Periódica Obrigatória do Veículo.
- h) Transporte de mercadorias inflamáveis e/ou perigosas, assim como produtos tóxicos, nocivos e/ou radioativos.
- i) Transporte de animais vivos.

2.2 Localização, Reserva, Acesso e Início de Funcionamento

2.2.1 Localização:

Todos os veículos estão geo-localizados por sinal GPS e podem ser localizados e identificados pelo Utilizador mediante a aplicação móvel eCooltra, e com ela poderão reservar por um período máximo gratuito indicado na aplicação, dentro dos quais deverá aproximar-se ao veículo e iniciar a viagem.

Na aplicação, ao tocar sobre o veículo indicado no mapa deverá, antes de premir o botão RESERVAR, verificar a autonomia do mesmo e se é suficiente para realizar o trajeto desejado.

2.2.2 Reserva:

Ha un periodo maximo de reserva indicado na aplicação que seja gratuito. Para periodos extra de reserva a eCooltra podera cobrar ao Utilizador informando-o na aplicação.

No caso de não INICIAR a viagem dentro deste tempo, a reserva expirará e não se realizará nenhum debito ao Utilizador, o qual também pode cancelar a reserva caso decida não utilizar o veículo.

Está proibido realizar reservas sucessivas sem utilizar o veículo e a eCooltra reserva-se o direito de penalizar o Utilizador em caso da sua deteção, de acordo com as tarifas aplicáveis estabelecidas no correspondente Anexo 3. Condições Particulares.

2.2.3 Acesso e Início de Funcionamento

Ao chegar ao veículo, deverá premir a tecla INICIAR VIAGEM da aplicação móvel para desbloquear o veículo. Nesse momento o sinal luminoso começará a piscar, indicando que a scooter se ligou.

As scooters têm dois capacetes. O acesso ao compartimento é feito através da aplicação ou pressionando o respetivo botão físico.

Ao tirar a scooter do descanso e pressionar START na mesma, o painel do veículo acender-se-á, indicando que já se pode iniciar a sua utilização.

Os veículos estão dotados de um sensor para detetar travagens bruscas e manobras repentinas, com a finalidade de aumentar a segurança do Utilizador.

Enquanto o descanso estiver em baixo e o veículo estiver sobre o mesmo, não se poderá colocar em andamento a moto. Deverá subir o descanso para poder ligar o veículo e iniciar a deslocação. Adicionalmente deverá prestar especial atenção, já que o veículo não faz ruído algum ao ligar-se.

Antes de utilizar o veículo, aconselha-se a fazer uma vistoria das condições físicas do mesmo e se detetar alguma anomalia (Desaparecimento ou danos na carroçaria, rodas, capacetes, ruído anormal do veículo, luzes fundidas ou com mau funcionamento) deverá reportar antes do uso, telefonicamente para a linha de suporte de Apoio ao Cliente ou mediante a opção oferecida na Aplicação.

2.3 Processo de Utilização

Depois de premir a tecla INICIAR VIAGEM na Aplicação, o veículo fica desbloqueado. Neste momento poderá:

- a) Acessar o compartimento do capacete, sob o assento do veículo, através do botão na Aplicação móvel ou manualmente, através do botão situado na parte lateral esquerda do mesmo, e colocar o capacete.
- b) Retirar o veículo do descanso e premir a tecla START para colocar a moto em funcionamento.
- c) O veículo é elétrico e não faz ruído. O painel manter-se-á iluminado enquanto o veículo estiver em movimento.
- d) Terminada a viagem, deverá estacionar a scooter corretamente e colocá-la no descanso. O sinal luminoso piscará até que o veículo esteja bloqueado.
- e) A opção PAUSA bloqueará o veículo, mas não terminará o serviço, de forma que os minutos continuarão a ser faturados de acordo com a tarifa em vigor nesse momento.

O Utilizador não permitirá nem cederá o uso do veículo a outras pessoas em nenhum caso. O incumprimento será penalizado segundo a tabela de penalizações disponível no Anexo 3.

2.4 Estacionamento e Devolução:

- a) O Utilizador poderá visualizar o mapa da zona de devolução dos veículos na Aplicação móvel e deverá efetuar-lo previamente a realização do trajeto.
- b) O Serviço não poderá ser finalizado fora da zona estabelecida, mas poderá estar em modo PAUSA.
- c) De igual modo, o Utilizador não poderá finalizar o Serviço em parques de estacionamento que não se encontrem na via pública, ou onde não possa ser detetado o sinal GPS do veículo.
- d) Para finalizar a viagem, o Utilizador deverá premir TERMINAR VIAGEM na Aplicação, aguardar pela conclusão da sessão e verificar que o sinal luminoso do veículo se apaga.
- e) O Utilizador é responsável pelo correto estacionamento do veículo ao finalizar o uso do mesmo e é responsável por quaisquer sanções resultantes do referido estacionamento, assumindo a responsabilidade das mesmas.
- f) A fim de evitar as referidas sanções, o veículo deverá ficar estacionado nos locais próprios para estacionamento de veículos de duas rodas, de acordo com o Código da Estrada e legislação municipal (Anexo 3).

Antes de finalizar o Utilizador deverá ainda se certificar de que:

- a) Os dois capacetes estão dentro dos seus compartimentos.
- b) O compartimento dos capacetes está bem fechado.
- c) Os outros acessórios e documentos pertencentes ao veículo estão em ordem e no lugar.

Em caso de incumprimento de alguma de estas normas, o Utilizador será penalizado, de acordo com o Anexo 3.

O Utilizador poderá consultar os detalhes das suas deslocações, tal como a quilometragem, minutos de uso ou valor total do Serviço desde a Aplicação ou na página web, em suas viagens realizadas.

3. Normas de Utilização

- a) O Utilizador está obrigado ao cumprimento das Condições especificadas no presente Regulamento e nas Condições Gerais.
- b) O Serviço é de uso restrito por parte dos Utilizadores registados e devem estar na posse de uma carta de condução válida e vigente.
- c) Qualquer alteração relacionada com a carta de condução (retenção, suspensão, caducidade, perda) deverá ser comunicado ao Serviço de Apoio ao Cliente da eCooltra.
- d) O Utilizador que tenha iniciado um aluguer não permitirá que uma terceira pessoa conduza o veículo quando esteja sob a sua tutela, inclusivamente se este também é Utilizador da eCooltra.
- e) A condução deve ser realizada de acordo com as normas de circulação vigentes.
- f) O Utilizador deve estar em plena posse das suas faculdades mentais e não haver consumido qualquer tipo de drogas, álcool ou medicamentos que possam limitar a sua capacidade de condução. Neste caso, aplica-se uma proibição estrita sobre o consumo de álcool (0,0g/l).
- g) As sanções derivadas de infrações (normas de circulação, regulamentos municipais, pagamento de portagens e estacionamento) serão notificadas ao Utilizador, o qual deverá encarregar-se de efetuar o pagamento das mesmas.
- h) A finalização do Serviço não poderá realizar-se em zonas diferentes das estabelecidas pela eCooltra. O incumprimento desta norma conduzirá a uma penalização, de acordo às Condições Gerais e Particulares aplicáveis.

4. Limpeza e Objetos Pessoais

O Utilizador deverá deixar o veículo limpo e nas mesmas condições que o encontrou.

Os objetos pessoais encontrados no seu interior devem ser comunicados ao Serviço de Apoio ao Cliente, o qual se encarregará de guardá-los até que sejam reclamados.

Não obstante, nem eCooltra nem as suas Filiais Locais se fazem responsáveis dos objetos esquecidos no interior do veículo.

5. Avarias e Mau Funcionamento do Veículo

O Utilizador deverá pôr-se em contato com o Serviço de Apoio ao Cliente ao detetar uma avaria ou mau funcionamento do veículo e não o abandonará em nenhum caso, exceto com autorização expressa por parte da eCooltra ou das suas Filiais Locais.

6. Sinistro

Em caso de sinistro durante o uso do veículo, o Utilizador deverá avisar, assim que possível, ao Serviço de Apoio ao Cliente da eCooltra e descrever o tipo de acidente, os danos que tenha sofrido o veículo e proporcionar a direção exata do sinistro, além de preencher a Declaração Amigável de Acidente Automóvel e enviá-lo para a eCooltra.

A eCooltra decidirá se é necessário enviar um operador ao local do sinistro e se o Utilizador deve permanecer no local até a sua chegada.

O Utilizador está obrigado a seguir as instruções recebidas, caso contrário eCooltra poderá aplicar uma penalização. Em caso de culpa serão cobrados danos com base na tabela de penalizações disponível no Anexo 3.

7. Roubo e Atos de Vandalismo

Em caso de furto, roubo, vandalismo ou danos no veículo durante o uso, o Utilizador deve contactar imediatamente o Serviço de Apoio ao Cliente da eCooltra e indicar a sua localização exata e a descrição dos acontecimentos. Também deverá apresentar uma denuncia às autoridades competentes e enviar cópia do documento a eCooltra.

A eCooltra decidirá se envia um operador ao local dos acontecimentos e se o Utilizador deve permanecer no local até a sua chegada.

8. Códigos Promocionais

Regulamento do uso de códigos promocionais criados para ações pontuais do departamento de Marketing de eCooltra:

1. Todos os códigos promocionais são de utilização única por cada Utilizador, o qual não poderá introduzir o mesmo código mais de uma vez.
2. Cada código promocional tem uma validade determinada indicada previamente. Em caso de expiração, o mesmo perderá a sua validade.
3. Os créditos promocionais poderão variar de acordo com o código promocional ao que faz referência.
4. Os códigos promocionais não são acumuláveis a não ser que se estabeleça expressamente o contrário.
5. Determinados códigos promocionais poderão estar limitados a uma quantidade de usos determinado, neste caso se informará previamente aos Utilizadores.
6. Os códigos promocionais de ativação poderão ser introduzidos durante o processo de registo. Posteriormente, poderá introduzir-se na área Pagamento da aplicação móvel.

Tipologias dos códigos promocionais:

- Códigos promocionais de registo, sendo unicamente possível a sua utilização para novos Utilizadores, o qual poderão introduzir no primeiro ecrã do registo nos 7 (sete) dias posteriores ao mesmo, sempre e quando não haja utilizado nenhum código com anterioridade.
 - Códigos promocionais gerais, para novos Utilizadores e Utilizadores já registados.
 - Códigos promocionais de referência, para convidar os amigos ao registo, de modo que tenham crédito gratuito para experimentar o Serviço. Deverá ser introduzido no prazo máximo de 7 dias após o registo e não é compatível com outros códigos de registo. Este código também outorga crédito ao Utilizador que convida, quando o Utilizador convidado realize a sua primeira viagem.
7. O crédito obtidos através de um código promocional não caduca, a menos que seja expresso o contrário, e se irá descontando à medida que se utilize o serviço, nos diferentes alugueres.
 8. O crédito obtidos através de um código promocional pode ser utilizados em todas as cidades em que a eCooltra presta o Serviço.
 9. O crédito disponível na conta do Utilizador não poderá ser utilizado para nenhuma compra ou pagamento dentro da aplicação móvel. Nem poderá ser reclamado o seu valor em dinheiro.
 10. O crédito disponível na conta do Utilizador não poderá ser utilizado para pagamentos de dívidas com a eCooltra.

Anexo 3 – Condições Particulares

Tarifas, Franquias e Seguro

As tarifas vigentes poderão ser consultadas em qualquer momento desde a Aplicação móvel ou desde a página web.

O seguro apresenta cobertura pelos danos a terceiros, relativamente aos danos e roubo do próprio veículo, a cobertura é total, com uma franquia de quinhentos (500) euros. Nos casos em que a responsabilidade (culpa) pertence ao Utilizador, este deverá assumir o montante correspondente aos danos, até ao máximo da franquia estabelecida anteriormente. O seguro não tem cobertura para os danos pessoais do condutor.

Anexo 3.1 - Condições Particulares de Lisboa

a) Cartas de Condução consideradas válidas para Lisboa

- 1) As expedidas em conformidade com a legislação portuguesa em vigor;
- 2) As cartas expedidas em países da União Europeia e no Espaço Económico Europeu;
- 3) Em determinadas condições, são também válidas para conduzir em Portugal as seguintes Cartas de Condução:
 - As de cidadãos de outros países que sejam emitidas em conformidade com o Anexo 9 da Convenção de Genebra, ou com o Anexo 6 da Convenção de Viena, ou que difiram de tais modelos unicamente na adoção ou supressão de rúbricas não essenciais.
 - As de cidadãos de outros países cujas cartas estejam escritas em português ou estejam acompanhados de uma tradução oficial da mesma.
 - As internacionais expedidas no estrangeiro em conformidade com o Anexo 10 da Convenção de Genebra, ou de acordo com o modelo de Anexo E da Convenção Internacional de Paris, se se tratar de cidadãos de países aderentes a este Convénio que não tenham subscrito ou aderido à Convenção de Genebra.
 - As Cartas reconhecidas em convénios particulares internacionais dos quais Portugal seja parte e nas condições que se indiquem nos mesmos.

b) Tabela de Danos e Penalizações

Lista oficial de danos veiculos Askoll

Descrição	Valor em €
<i>Categoria 1</i>	
Danos ou perda das chaves da caixa (Topcase)	9
Danos ou perda dos botões ou moldura do display	90
Manetes dos travões	15
<i>Categoria 2</i>	
Espalho retrovisor	20
Pousa-pés (estrado)	30
Suporte de matrícula	30
Guarda-lamas traseiro	50
Contra escudo	25
Caixa (topcase)	250
Luz intermitente (pisca) frontal	30
Luz intermitente (pisca) traseiro	35
Descanso central	55
Pneu	45
Perda dos documentos da moto	50
Pega traseira	60
Guarda-lamas dianteiro	45
Carenagem lateral traseira	55
Danos ou perda do capacete	75

Categoria 3

Punho do acelerador		30
Eixo roda traseira		55
Banco (Selim)		55
Cremalheira de transmissão traseira (Polie)	N/A	
Farol dianteiro		115
Jante		125
Carenagem inferior (Quilha)		60
Realinhamento de chassis		150
Escudo frontal		65
Forqueta (Suspensão dianteira/Coluna de direcção)		275

Lista oficial de danos veiculos Govecs

Descrição	Valor em €
------------------	-------------------

Categoria 1

Danos ou perda das chaves da caixa (Topcase)	9
Danos ou perda dos botões ou moldura do display	9
Manetes dos travões	9

Categoria 2

Espalho retrovisor	12
Pousa-pés (estrado)	12
Suporte de matrícula	12
Guarda-lamas traseiro	12
Contra escudo	20
Caixa (topcase)	25
Luz intermitente (pisca) frontal	30
Luz intermitente (pisca) traseiro	30
Descanso central	45
Pneu	45
Perda dos documentos da moto	50
Pega traseira	55
Guarda-lamas dianteiro	65
Carenagem lateral traseira	65
Danos ou perda do capacete	75

Categoria 3

Punho do acelerador	90
Eixo roda traseira	90
Banco (Selim)	90
Cremalheira de transmissão traseira (Polie)	95
Farol dianteiro	100
Jante	130
Carenagem inferior (Quilha)	150
Realinhamento de chassis	150
Escudo frontal	220
Forqueta (Suspensão dianteira/Coluna de direcção)	275

Lista Oficial de Penalizações

Detalle	Valor en €
<i>Categoria 1</i>	
Gastos administrativos gestão multas	25
Deslocamento equipa por scooter mal estacionada	25
Gastos administrativos faturas pendentes	25
Gastos recuperação depósito	25
Gastos assistência moto sem bateria por negligência	30
Gastos Reboque Municipal/EMEL/Outros	61
Gastos recuperação scooter fora da zona de devolução *	200
<i>Categoria 2</i>	
Realizar repetidas reservas sem iniciar a viagem	50
Condução com a conta de outro utilizador	100
Condução de pessoa alheia ao Serviço	100
Condutor sem documentação ou carta válida	150
Abandonar o veículo sem finalizar a viagem ou pausar	150
Estacionar em parque privado ou de acesso restrito	250
Não comunicar um acidente e/ou a versão do ocorrido	882

*** Valor máximo calculado com base na deslocação de 2 técnicos para a recuperação do veículo, os quilómetros da deslocação e portagens.**

**** A condução sob a influência do álcool ou drogas está sujeita a uma penalização que implica a suspensão da conta do utilizador por um período de 8 meses.**

NOTA: As penalizações estabelecidas serão cobradas sem prejuízo das sanções aplicadas, que serão cobradas à parte, pela administração pública ou entidade bancária, em função da sua natureza.

c) Regime Jurídico Aplicável e Jurisdição Competente

Será de aplicação ao aluguer e uso dos veículos eCooltra em Lisboa qualquer regulamentação, despachos ou leis municipais, em particular, no que se refere à circulação de veículos e à ocupação das vias e espaços públicos de Lisboa.

As questões que possam surgir em relação a aplicação, execução ou interpretação do contrato de aluguer se submeterão aos Tribunais de Lisboa.

Em caso de litígio o consumidor pode recorrer a uma Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de consumo:

Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa

Rua dos Douradores, nº 116 - 2º 1100-207 Lisboa

Telefone: 218807030

Fax: 218807038

www.centroarbitragemlisboa.pt

Email: director@centroarbitragemlisboa.pt / juridico@centroarbitragemlisboa.pt

Anexo 3.2 - Condições Particulares de Barcelona – Madrid – Valencia – Malaga - Mallorca

a) Cartas de Condução considerados válidos para Barcelona – Madrid – Valencia – Malaga – Mallorca

- 1) As expedidas em conformidade com a legislação espanhola em vigor;
- 2) As cartas expedidas em países da União Europeia e no Espaço Económico Europeu;
- 3) Em determinadas condições, são também válidas para conduzir em Espanha as seguintes Cartas de Condução:
 - Os cidadãos de outros países que sejam emitidas em conformidade com o Anexo 9 da Convenção de Genebra, ou com o Anexo 6 da Convenção de Viena, ou que difiram de tais modelos unicamente na adoção ou supressão de rúbricas não essenciais.
 - Os cidadãos de outros países cujas cartas estejam escritas em castelhano ou estejam acompanhados de uma tradução oficial da mesma.
 - As internacionais expedidas no estrangeiro em conformidade com o Anexo 10 da Convenção de Genebra, ou de acordo com o modelo de Anexo E da Convenção Internacional de Paris, se se tratar de cidadãos de países aderentes a este Convénio que não tenham subscrito ou aderido à Convenção de Genebra.
 - As Cartas reconhecidas em convénios particulares internacionais dos quais Espanha seja parte e nas condições que se indiquem nos mesmos.

b) Tabela de Danos e Penalizações

Lista oficial de danos veiculos Govecs

Descrição	Valor em €
<i>Categoria 1</i>	
Danos ou perda das chaves da caixa (Topcase)	9
Danos ou perda dos botões ou moldura do display	9
Manetes dos travões	9
<i>Categoria 2</i>	
Espalho retrovisor	12
Pousa-pés (estrado)	12
Suporte de matrícula	12
Guarda-lamas traseiro	12
Contra escudo	20
Caixa (topcase)	25
Luz intermitente (pisca) frontal	30
Luz intermitente (pisca) traseiro	30
Descanso central	45
Pneu	45
Perda dos documentos da moto	50
Pega traseira	55
Guarda-lamas dianteiro	65
Carenagem lateral traseira	65
Danos ou perda do capacete	75

Categoria 3

Punho do acelerador	90
Eixo roda traseira	90
Banco (Selim)	90
Cremalheira de transmissão traseira (Polie)	95
Farol dianteiro	100
Jante	130
Carenagem inferior (Quilha)	150
Realinhamento de chassis	150
Escudo frontal	220
Forqueta (Suspensão dianteira/Coluna de direcção)	275

Lista oficial de danos veiculos Askoll

Descrição	Valor em €
------------------	-------------------

Categoria 1

Danos ou perda das chaves da caixa (Topcase)	9
Danos ou perda dos botões ou moldura do display	90
Manetes dos travões	15

Categoria 2

Espalho retrovisor	20
Pousa-pés (estrado)	30
Suporte de matrícula	30
Guarda-lamas traseiro	50
Contra escudo	25
Caixa (topcase)	250
Luz intermitente (pisca) frontal	30
Luz intermitente (pisca) traseiro	35
Descanso central	55
Pneu	45
Perda dos documentos da moto	50
Pega traseira	60
Guarda-lamas dianteiro	45
Carenagem lateral traseira	55
Danos ou perda do capacete	75

Categoria 3

Punho do acelerador		30
Eixo roda traseira		55
Banco (Selim)		55
Cremalheira de transmissão traseira (Polie)	N/A	
Farol dianteiro		115
Jante		125
Carenagem inferior (Quilha)		60
Realinhamento de chassis		150
Escudo frontal		65
Forqueta (Suspensão dianteira/Coluna de direcção)		275

Lista Oficial de Penalizações

Detalle	Valor en €
<i>Categoria 1</i>	
Gastos administrativos gestão multas	25
Deslocamento equipa por scooter mal estacionada	25
Gastos administrativos faturas pendentes	25
Gastos recuperação depósito	25
Gastos assistência moto sem bateria por negligência	30
Gastos Reboque Municipal/EMEL/Outros	61
Gastos recuperação scooter fora da zona de devolução *	200
<i>Categoria 2</i>	
Realizar repetidas reservas sem iniciar a viagem	50
Condução com a conta de outro utilizador	100
Condução de pessoa alheia ao Serviço	100
Condutor sem documentação ou carta válida	150
Abandonar o veículo sem finalizar a viagem ou pausar	150
Estacionar em parque privado ou de acesso restrito	250
Não comunicar um acidente e/ou a versão do ocorrido	882

* Valor máximo calculado com base na deslocação de 2 técnicos para a recuperação do veículo, os quilómetros da deslocação e portagens.

** A condução sob a influência do álcool ou drogas está sujeita a uma penalização que implica a suspensão da conta do utilizador por um período de 8 meses.

NOTA: As penalizações estabelecidas serão cobradas sem prejuízo das sanções aplicadas, que serão cobradas à parte, pela administração pública ou entidade bancária, em função da sua natureza.

c) Regime Jurídico Aplicável e Jurisdição Competente

Barcelona	<p>Será de aplicação ao aluguer e uso dos veículos eCooltra em Barcelona qualquer regulamentação, despachos ou leis municipais, em particular, no que se refere à circulação de veículos e à ocupação das vias e espaços públicos de Barcelona.</p> <p>As questões que possam surgir em relação a aplicação, execução ou interpretação do contrato de aluguer se submeterão aos Tribunais de Barcelona.</p>
Madrid	<p>Será de aplicação ao aluguer e uso dos veículos eCooltra em Madrid qualquer regulamentação, despachos ou leis municipais, em particular, no que se refere à circulação de veículos e à ocupação das vias e espaços públicos de Madrid.</p> <p>As questões que possam surgir em relação a aplicação, execução ou interpretação do contrato de aluguer se submeterão aos Tribunais de Madrid.</p>
Valencia	<p>Será de aplicação ao aluguer e uso dos veículos eCooltra em Valencia qualquer regulamentação, despachos ou leis municipais, em particular, no que se refere à circulação de veículos e à ocupação das vias e espaços públicos de Valencia.</p> <p>As questões que possam surgir em relação a aplicação, execução ou interpretação do contrato de aluguer se submeterão aos Tribunais de Valencia.</p>
Malaga	<p>Será de aplicação ao aluguer e uso dos veículos eCooltra em Malaga qualquer regulamentação, despachos ou leis municipais, em particular, no que se refere à circulação de veículos e à ocupação das vias e espaços públicos de Malaga.</p> <p>As questões que possam surgir em relação a aplicação, execução ou interpretação do contrato de aluguer se submeterão aos Tribunais de Malaga.</p>
Mallorca	<p>Será de aplicação ao aluguer e uso dos veículos eCooltra em Mallorca qualquer regulamentação, despachos ou leis municipais, em particular, no que se refere à circulação de veículos e à ocupação das vias e espaços públicos de Mallorca.</p> <p>As questões que possam surgir em relação a aplicação, execução ou interpretação do contrato de aluguer se submeterão aos Tribunais de Mallorca.</p>

d) Regras de estacionamento na cidade

As regras de estacionamento na cidade podem variar por motivos alheios à eCooltra. Na data de publicação deste contrato a versão mais actualizada de cada cidade esta disponível nos seguintes links:

Barcelona	https://ajuntament.barcelona.cat/ordenances/sites/default/files/pdf/circulacio_ordenan%C3%A7a_2017-es-ES.pdf
Madrid	https://sede.madrid.es/FrameWork/generacionPDF/ANM2018_45.pdf?idNormativa=5ccdb732cef96610VgnVCM2000001f4a900aRCRD&nombreFichero=ANM2018_45&cacheKey=212
València	https://sede.valencia.es/sede/descarga/doc/DOCUMENT_1_ORD0076_V
Málaga	http://movilidad.malaga.eu/opencms/export/sites/movilidad/.content/galerias/Documentos-del-site/Ordenanza-de-Movilidad.pdf
Mallorca	https://www.palma.cat/portal/PALMA/RecursosWeb/DOCUMENTOS/1/14_5816_9.pdf

Anexo 3.3 - Condições Particulares de Roma

a) Cartas de Condução considerados válidos para Roma

- 1) As expedidas em conformidade com a legislação italiana em vigor;
- 2) As cartas expedidas em países da União Europeia e no Espaço Económico Europeu;
- 3) Em determinadas condições, são também válidas para conduzir em Itália as seguintes Cartas de Condução:
 - Os cidadãos de outros países que sejam emitidas em conformidade com o Anexo 9 da Convenção de Genebra, ou com o Anexo 6 da Convenção de Viena, ou que difiram de tais modelos unicamente na adoção ou supressão de rúbricas não essenciais.
 - Os cidadãos de outros países cujas cartas estejam escritas em italiano ou estejam acompanhados de uma tradução oficial da mesma.
 - As internacionais expedidas no estrangeiro em conformidade com o Anexo 10 da Convenção de Genebra, ou de acordo com o modelo de Anexo E da Convenção Internacional de Paris, se se tratar de cidadãos de países aderentes a este Convénio que não tenham subscrito ou aderido à Convenção de Genebra.
 - As Cartas reconhecidas em convénios particulares internacionais dos quais Italia seja parte e nas condições que se indiquem nos mesmos.

b) Tabela de Danos e Penalizações

Lista oficial de danos veiculos Askoll

Descrição	Valor em €
Danos ou perda das chaves da caixa (Topcase)	9
Danos ou perda dos botões ou moldura do display	90
Manetes dos travões	15
Espalho retrovisor	20
Pousa-pés (estrado)	30
Suporte de matrícula	30
Guarda-lamas traseiro	50
Contra escudo	25
Caixa (topcase)	250
Luz intermitente (pisca) frontal	30
Luz intermitente (pisca) traseiro	35
Descanso central	55
Pneu	45
Perda dos documentos da moto	50
Pega traseira	60
Guarda-lamas dianteiro	55
Danos ou perda do capacete	85
Danos punho do acelerador	30
Danos eixo roda traseira	55
Danos banco (Selim)	55
Danos cremalheira de transmissão traseira (Polie)	N/A
Danos farol dianteiro	115
Danos jante	125
Danos ou perda da caixa (topcase)	250
Realinhamento de chassis	150
Escudo frontal	65
Forqueta (Suspensão dianteira/Coluna de direcção)	275

Lista oficial de danos veiculos Govecs

Descrição	Valor em €
<i>Penalizações por danos</i>	
Danos ou perda das chaves da caixa (Topcase)	9
Danos ou perda dos botões ou moldura do display	9
Manetes dos travões	9
Danos espalho retrovisor	20
Danos pousa-pés (estrado)	20
Perda dos documentos da scooter e do certificado do seguro	20
Danos guarda-lamas traseiro ou suporte da matrícula	40
Danos contra escudo	50
Danos luz intermitente (pisca) frontal	50
Danos luz intermitente (pisca) traseiro	50
Danos descanso central	55
Danos ou pneu furado	55
Pega traseira	55
Guarda-lamas dianteiro	65
Carenagem lateral traseira	85
Danos ou perda do capacete	85
Danos punho do acelerador	90
Danos eixo roda traseira	90
Danos banco (Selim)	95
Danos cremalheira de transmissão traseira (Polie)	95
Danos farol dianteiro	100
Danos jante	190
Danos ou perda da caixa (topcase)	250
Realinhamento de chassis	250
Escudo frontal	250
Forqueta (Suspensão dianteira/Coluna de direcção)	275

Lista Oficial de Penalizações

Detalle	Valor en €
<i>Gastos administrativos</i>	
Gasto administrativo gestão multas	25
Gasto administrativo faturas pendentes	25
Gasto gestão de imobilização administrativa	190
Gastos recuperação depósito	190
Gastos recuperação scooter fora da zona de devolução *	200
Gastos assistência scooter sem bateria devido à negligência do utilizador	30
<i>Penalizações</i>	
Realizar repetidas reservas sem iniciar a viagem	50
Condução com a conta de outro utilizador	100
Penalização por imobilização administrativa da scooter (por dia)	25
Condutor sem documentação ou carta válida	150
Abandonar o veículo sem finalizar a viagem ou pausar	150
Estacionar em parque privado ou de acesso restrito	250
Não comunicar um acidente e/ou a versão do ocorrido dentro das 24h posteriores ao sinistro	250
Falta da comunicação do roubo ou perda da scooter alugada	250

*** Valor máximo calculado com base na deslocação de 2 técnicos para a recuperação do veículo, os quilómetros da deslocação e portagens.**

**** A condução sob a influência do álcool ou drogas está sujeita a uma penalização que implica a suspensão da conta do utilizador por um período de 8 meses.**

NOTA: As penalizações estabelecidas serão cobradas sem prejuízo das sanções aplicadas, que serão cobradas à parte, pela administração pública ou entidade bancária, em função da sua natureza.

c) Regime Jurídico Aplicável e Jurisdição Competente

Será de aplicação ao aluguer e uso dos veículos eCooltra em Roma qualquer regulamentação, despachos ou leis municipais, em particular, no que se refere à circulação de veículos e à ocupação das vias e espaços públicos de Roma.

As questões que possam surgir em relação a aplicação, execução ou interpretação do contrato de aluguer se submeterão aos Tribunais de Roma.

Anexo 3.4 - Condições Particulares de Milão

a) Cartas de Condução considerados válidos para Milão

- 1) As expedidas em conformidade com a legislação italiana em vigor;
- 2) As cartas expedidas em países da União Europeia e no Espaço Económico Europeu;
- 3) Em determinadas condições, são também válidas para conduzir em Itália as seguintes Cartas de Condução:
 - Os cidadãos de outros países que sejam emitidas em conformidade com o Anexo 9 da Convenção de Genebra, ou com o Anexo 6 da Convenção de Viena, ou que difiram de tais modelos unicamente na adoção ou supressão de rúbricas não essenciais.
 - Os cidadãos de outros países cujas cartas estejam escritas em italiano ou estejam acompanhados de uma tradução oficial da mesma.
 - As internacionais expedidas no estrangeiro em conformidade com o Anexo 10 da Convenção de Genebra, ou de acordo com o modelo de Anexo E da Convenção Internacional de Paris, se se tratar de cidadãos de países aderentes a este Convénio que não tenham subscrito ou aderido à Convenção de Genebra.
 - As Cartas reconhecidas em convénios particulares internacionais dos quais Italia seja parte e nas condições que se indiquem nos mesmos.

b) Tabela de Danos e Penalizações

Lista oficial de danos veiculos Askoll

Descrição	Valor em €
Danos ou perda das chaves da caixa (Topcase)	9
Danos ou perda dos botões ou moldura do display	90
Manetes dos travões	15
Espalho retrovisor	20
Pousa-pés (esttrado)	30
Suporte de matrícula	30
Guarda-lamas traseiro	50
Contra escudo	25
Caixa (topcase)	250
Luz intermitente (pisca) frontal	30
Luz intermitente (pisca) traseiro	35
Descanso central	55
Pneu	45
Perda dos documentos da moto	50
Pega traseira	60
Guarda-lamas dianteiro	55
Danos ou perda do capacete	85
Danos punho do acelerador	30
Danos eixo roda traseira	55
Danos banco (Selim)	55
Danos cremalheira de transmissão traseira (Polie)	N/A
Danos farol dianteiro	115
Danos jante	125
Danos ou perda da caixa (topcase)	250
Realinhamento de chassis	150
Escudo frontal	65
Forqueta (Suspensão dianteira/Coluna de direcção)	275

Lista oficial de danos veiculos Govecs

Descrição	Valor em €
<i>Penalizações por danos</i>	
Danos ou perda das chaves da caixa (Topcase)	9
Danos ou perda dos botões ou moldura do display	9
Manetes dos travões	9
Danos espalho retrovisor	20
Danos pousa-pés (estrado)	20
Perda dos documentos da scooter e do certificado do seguro	20
Danos guarda-lamas traseiro ou suporte da matrícula	40
Danos contra escudo	50
Danos luz intermitente (pisca) frontal	50
Danos luz intermitente (pisca) traseiro	50
Danos descanso central	55
Danos ou pneu furado	55
Pega traseira	55
Guarda-lamas dianteiro	65
Carenagem lateral traseira	85
Danos ou perda do capacete	85
Danos punho do acelerador	90
Danos eixo roda traseira	90
Danos banco (Selim)	95
Danos cremalheira de transmissão traseira (Polie)	95
Danos farol dianteiro	100
Danos jante	190
Danos ou perda da caixa (topcase)	250
Realinhamento de chassis	250
Escudo frontal	250
Forqueta (Suspensão dianteira/Coluna de direcção)	275

Lista Oficial de Penalizações

Detalle	Valor en €
<i>Gastos administrativos</i>	
Gasto administrativo gestão multas	25
Gasto administrativo faturas pendentes	25
Gasto gestão de imobilização administrativa	190
Gastos recuperação depósito	190
Gastos recuperação scooter fora da zona de devolução *	200
Gastos assistência scooter sem bateria devido à negligência do utilizador	30
<i>Penalizações</i>	
Realizar repetidas reservas sem iniciar a viagem	50
Condução com a conta de outro utilizador	100
Penalização por imobilização administrativa da scooter (por dia)	25
Condutor sem documentação ou carta válida	150
Abandonar o veículo sem finalizar a viagem ou pausar	150
Estacionar em parque privado ou de acesso restrito	250
Não comunicar um acidente e/ou a versão do ocorrido dentro das 24h posteriores ao sinistro	250
Falta da comunicação do roubo ou perda da scooter alugada	250

*** Valor máximo calculado com base na deslocação de 2 técnicos para a recuperação do veículo, os quilómetros da deslocação e portagens.**

**** A condução sob a influência do álcool ou drogas está sujeita a uma penalização que implica a suspensão da conta do utilizador por um período de 8 meses.**

NOTA: As penalizações estabelecidas serão cobradas sem prejuízo das sanções aplicadas, que serão cobradas à parte, pela administração pública ou entidade bancária, em função da sua natureza.

c) Regime Jurídico Aplicável e Jurisdição Competente

Será de aplicação ao aluguer e uso dos veículos eCooltra em Milão qualquer regulamentação, despachos ou leis municipais, em particular, no que se refere à circulação de veículos e à ocupação das vias e espaços públicos de Milão.

As questões que possam surgir em relação a aplicação, execução ou interpretação do contrato de aluguer se submeterão aos Tribunais de Milão.